

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Fernão Dias.		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Fernão Dias, Instituição sediada nesta capital, e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, seriado e na modalidade Educação de Jovens e Adultos (Eja), Inep/Censo nº 23070234, até 31 de dezembro de 2027, e homologa o Regimento Escolar.		
RELATORA: Francisca Sirone Alcência Freire		
PROCESSO Nº 07325568/2022	PARECER Nº 151/2023	APROVADO EM: 15.3.2023

I – RELATÓRIO

A senhora Maria Solidade dos Santos Moraes, professora, ocupando a função de diretora no Centro Educacional Fernão Dias, solicita do Conselho Estadual de Educação – CEE, o credenciamento da instituição de ensino, mencionada, a renovação de reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio seriado, e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos no ensino médio, e a homologação do regimento escolar.

A referida instituição é integrante da rede privada, situada na rua Santa Filomena, nº 24, bairro Henrique Jorge, CEP: 60.526-100 em Fortaleza- Inep/Censo nº23070234, CNPJ: 12.361.234/0001-43.

O corpo docente da instituição é composto por 21(vinte um) professores, sendo 19(dezenove) habilitados, perfazendo um total de 90% habilitados na forma da lei.

A direção da escola, está sob responsabilidade da professora Maria Solidade dos Santos Moraes, licenciada em Filosofia, com especialização em administração escolar com registro nº 9700210, tem um apoio direto da secretária escolar Valderlucia Fernandes de Araújo, com registro nº 4425.

O credenciamento da instituição, sob o parecer nº 0311/2021, expirou em 31/12/2022.

Consta no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), dentre outros os seguintes documentos:

- 1) ofício de solicitação do credenciamento;
- 2) habilitações da diretora, secretária e professores;
- 3) projeto político pedagógico;
- 4) regimento escolar atualizado com ata de aprovação anexa;
- 5) fotografias das principais dependências;
- 6) proposta curricular;

A proposta pedagógica, apresenta uma fundamentação filosófica humanista, valorização do ser humano, com base nos princípios éticos, morais e valores cristãos, e intenciona formar cidadãos críticos e criativos.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 151/2023

A instituição reconhece, a importância em acolher as diferenças individuais dos educandos. Sustenta um trabalho coletivo, participativo e humanizado.

O projeto político pedagógico, apresenta um currículo de comum acordo com as Diretrizes da BNCC, assegurando as diretrizes para o ensino fundamental e médio.

O regimento está estruturado em títulos e capítulos, contemplando os objetivos, sistema de avaliação, normas de convivência, procedimentos de reclassificação e classificação, complementação curricular, aproveitamento de estudos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação encaminhada a este Conselho tem amparo legal na Lei nº 9394/96-LDB, nas Resoluções nº 451/2014, 474/2018, nº497/2021, nº01/2021- de 25 de maio de 2021 - do Conselho Nacional de Educação - Câmara da Educação Básica, e nas Resoluções nº 2, de 22 de dezembro de 2017, e a 01/2021, de 25 de maio-CNE-CEB.

III – VOTO DA RELATORA

Pelo exposto apresentado na informação nº 00556/2023 da assessoria técnica e nos dados do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), voto favorável ao recredenciamento do Centro Educacional Fernão Dias, nesta capital, à renovação de reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio seriado e modalidade da educação de jovens e adultos, com validade até 31.12.2027 e à homologação do regimento escolar; porém, reforço que os cursos da EJA deverão se pautar na flexibilidade curricular, quanto ao tempo e espaço de forma a assegurar o atendimento as diferentes necessidades dos educandos.

Face ao exposto, propomos o prazo de validade de cinco (05) anos, a expirar em 31/12/2027.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões de Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de março de 2023.

Francisca Sironi Alencia Freire
FRANCISCA SIRONI ALENCIA FREIRE

Relatora

Maria Luzia Alves Jesuino
MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Presidente da Ceb

Ada R. G. Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE